



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**
Chefe de Gabinete do Prefeito**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**
Chefe da Casa Civil**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**
Secretário Municipal de Gestão**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**
Secretário Municipal da Fazenda**ANEXO AO DECRETO Nº 24.802/2014**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito**JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO**
Chefe de Gabinete do Prefeito**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**
Secretário Municipal de Gestão**ANEXO****CALENDRÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2014**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DO SALVADOR					PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
44010-FME	12.365.031.2193	3.3.90.30	015	300.000	
	12.361.031.2194	3.3.90.30	015		300.000
SUB-TOTAL				300.000	300.000
TOTAL GERAL				300.000	300.000

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 24.803 de 20 de fevereiro de 2014**

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o constante do expediente/Ofício nº 092/2014-SEFAZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, de 05 para 10 de março de 2014, o prazo estabelecido no caput do art. 5º do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente a competência do mês de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**
Chefe de Gabinete do Prefeito**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**
Secretário Municipal da Fazenda**DECRETO Nº 24.804 de 20 de fevereiro de 2014**

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2014, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no serviço público municipal, constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

jan/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
				3	4	
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1/01 Condições Gerais

fev/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

28 Carnaval

mar/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

30/03 Carnaval

abr/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

30/04 Páscoa de Cristo

mai/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

31/05 Dia do Trabalho

jun/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

30/06 Dia de São João

jul/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

31/07 Independência do Brasil

ago/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

31/08 Dia de Finanças

31/08 Proclamação de República

set/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

30/09/14 Carnaval

out/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

30/10 Dia de Nossa Senhora

nov/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

30/11 Dia de Finanças

dez/14						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

31/12 Dia de Finanças

2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

31/12 Dia de Finanças

2016						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

31/12 Dia de Finanças

2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

31/12 Dia de Finanças

2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

31/12 Dia de Finanças

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 20 de fevereiro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 482/2013, e com fundamento no art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Manter a disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até 31/12/2014, conforme Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Município do Salvador e o TRT - 5ª Região, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
ADALTON ARAÚJO DÓREA	224118
DEÁ LÍVIA CABRAL DE SOUZA	977182
EUNAPIO UMBURANAS DUARTE JÚNIOR	222309
LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA ROGÉRIO	813499
LUCI ANDRÉA MENDES ALCANTARA	978064
MARCOS ANTÔNIO FREITAS DA SILVA	222119
OSCAR ROCHA CERQUEIRA	223419
PATRICIA LOPES DE MORAIS CERQUEIRA	9780030
RENATA MODESTO SANTOS	2226877
RÓSANA VILAS BOAS GÓMEZ	21504
SAMUEL VIEIRA DA SILVA	990353

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2014.